



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.755, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.696.887,81 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 03310005.003001/2026-15 - DER,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 1.696.887,81 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.200
Data: 24.07.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre Anderson Soares Cavalcante

Ato Normativo 2026AN000898

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER					
	26.782.0202.169001	Restauração de Trechos Rodoviários	449092	4.750	Fiscal	R\$ 1.696.887,81
Subtotal						R\$ 1.696.887,81
Total						R\$ 1.696.887,81
Redução						
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER					
	26.782.0202.169301	Conservação de Rodovias	449051	4.750	Fiscal	R\$ 1.696.887,81
Subtotal						R\$ 1.696.887,81
Total						R\$ 1.696.887,81